ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.829, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.991

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contratos e receber recursos financeiros do Governo do Estado e dá outras providências.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Leio Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos, convênios e/ou acordos com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, visando receber recursos financeiros destinados à implantações de sistemas simplificado de abastecimento de água em diversas vilas da cidade.-

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o respectivo crédito especial nos valores que vier a receber e para os fins especificados no artigo anterior, bem como repassá-los ao Departamento de Água e Esgotos que executará a respectiva obra.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 08 de outubro de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner